



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua **Hugo Carneiro, Nº 567 - Bairro Bosque, Rio Branco, AC - CEP: 69900-550**, neste ato representado por seu Presidente Vereador **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do **RG nº 0365 PM/AC e CPF nº 079.333.042-49**, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do **RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **OI/SA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.535.764/0001-43, com endereço a Rua General Polidoro, nº 99, 5º andar, - Bairro Botafogo, cidade Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. **Rosalvo Oliveira Silva Junior**, brasileiro, engenheiro eletricista, portador do RG nº 989034 – SSP/MT e do CPF nº. 693.002.751-00, e pelo Sr. **Avner Andrade de Souza**, brasileiro, tecnólogo em redes de computadores, portador do RG nº 901393 SSP/RO e do CPF/MF nº 940.657.052-15, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada, a celebração do II Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, Processo administrativo nº 26019/2021, que será regido pela Lei 8.666/93 e legislação correlata, mediante as condições e cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Nº 17/2020, firmado entre as partes em 22.09.2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 17/2020, com início a partir de 22.09.2022 até 22.09.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor mensal do Contrato nº 17/2020 de R\$ 3.168,55 (três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), perfazendo um total anual de R\$ 38.022,60 (trinta e oito mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafo, obrigações e condições do Contrato original que não colidirem com o disposto neste ou em outro Termo Aditivo.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX



E por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este termo Aditivo, em três vias de igual forma e teor.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA


Este Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco – Ac. 22 de setembro de 2022


MANOEL JOSÉ NOGUEIRA LIMA
Presidente - CMRB


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
1º Secretário - CMRB

OI/AS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ nº. 76.535.764/0001-43


Representante: **Rosalvo Oliveira Silva Junior**
Engenheiro Eletricista
CPF nº 693.002.751-00


Representante: **Avner Andrade de Souza**
Tecnólogo em Rede de Computadores
CPF/MF nº 940.657.052-15